

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO**  
**REGULAMENTO DO**  
**VALORA-ESTOQUE-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**  
**CNPJ n.º em constituição**

Por este Instrumento Particular de Termo de Constituição (“Termo de Constituição”) do **VALORA-ESTOQUE-FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** (“Fundo”), a ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar conjunto 194, Vila Nova Conceição, São Paulo, Capital, (“Administradora”), a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021 (“Administradora”), e **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1.726, 7º andar, conjunto 72, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.715, de 21 de dezembro de 2015 (“Gestora”), por seus representantes legais infra-assinados, vem pela presente, requerer, a constituição do Fundo:

- (i) o Regulamento do Fundo (“Anexo I”), ora devidamente aprovado;
- (ii) ficará como condição precedente, a obtenção do CNPJ perante a Receita Federal do Brasil; e

Sendo assim, assina o presente Termo de Constituição em 1 (uma) via de igual teor.

DocuSigned by:  
*David Rosset*  
1B946035BB29441...

DocuSigned by:  
*Caro*  
8D011DEB865940E

---

São Paulo, 21 de fevereiro de 2024.